



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

1 ° TERMO DE APOSTILAMENTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 24/01/19
Maurício César Brêda Filho
SUBDIREÇÃO GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 056/2018, CELEBRADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ/AL E A EMPRESA MONTAGEM ELETRICA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora **Dr. Maurício César Brêda Filho**, resolvem apostilar a ARP nº 056/2018, celebrada com a empresa **MONTAGEM ELETRICA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2017/9053.

O presente apostilamento visa a corrigir a “Cláusula Segunda – Do Valor”, em razão de erro material que indicou o valor total referente ao item 37 como sendo R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), quando deveria ser R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais), já que o valor unitário é R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) e foi solicitado o quantitativo de 9 (nove) unidades. O valor total da ata passará de **R\$ 38.981,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais)** para **R\$ 40.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Dessa forma, a tabela constante na Cláusula Segunda passará prever o seguinte:

LOTE V							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ME D	QTD. TOTAL	1º GRA U	2º GRA U	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	21	15	6	R\$ 5,00	R\$ 105,00
02	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	37	30	7	R\$ 5,00	R\$ 185,00
03	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	37	30	7	R\$ 5,00	R\$ 185,00
04	Disjuntor monopolar 25 A, padrão DIN	Und	37	30	7	R\$ 5,00	R\$



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

SUBDIREÇÃO GERAL

	(linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar						185,00
05	Disjuntor monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	37	30	7	R\$ 5,00	R\$ 185,00
06	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	22	15	7	R\$ 7,00	R\$ 154,00
07	Disjuntor monopolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	22	15	7	R\$ 7,00	R\$ 154,00
08	Disjuntor monopolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	12	9	3	R\$ 8,00	R\$ 96,00
09	Disjuntor monopolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	4	3	1	R\$ 44,00	R\$ 176,00
10	Disjuntor monopolar 10 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	21	15	6	R\$ 9,00	R\$ 189,00
11	Disjuntor monopolar 15 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	21	15	6	R\$ 9,00	R\$ 189,00
12	Disjuntor monopolar 20 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	21	15	6	R\$ 9,00	R\$ 189,00
13	Disjuntor monopolar 25 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	21	15	6	R\$ 8,00	R\$ 168,00
14	Disjuntor monopolar 30 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	21	15	6	R\$ 8,00	R\$ 168,00
15	Disjuntor monopolar 40 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	12	9	3	R\$ 14,00	R\$ 168,00
16	Disjuntor monopolar 50 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	12	9	3	R\$ 14,00	R\$ 168,00
17	Disjuntor monopolar 60 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	9	6	3	R\$ 22,00	R\$ 198,00





SUBDIREÇÃO GERAL

18	Disjuntor monopolar 70 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	9	6	3	R\$ 22,00	R\$ 198,00
19	Disjuntor monopolar 90 A, padrão NEMA (linha corrente) de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	9	6	3	R\$ 29,00	R\$ 261,00
20	Disjuntor tripolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	5	3	2	R\$ 27,00	R\$ 135,00
21	Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	5	3	2	R\$ 27,00	R\$ 135,00
22	Disjuntor tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	12	9	3	R\$ 27,00	R\$ 324,00
23	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	21	15	6	R\$ 27,00	R\$ 567,00
24	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	21	15	6	R\$ 27,00	R\$ 567,00
25	Disjuntor tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	15	9	6	R\$ 27,00	R\$ 405,00
26	Disjuntor tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	15	9	6	R\$ 39,00	R\$ 585,00
27	Disjuntor tripolar 80 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, 110/220V corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar	Und	15	9	6	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
28	Disjuntor tripolar curva C 10 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	5	3	2	R\$ 65,00	R\$ 325,00
29	Disjuntor tripolar curva C 15 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	12	9	3	R\$ 65,00	R\$ 780,00
30	Disjuntor tripolar curva C 20 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de	Und	21	15	6	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00



SUBDIREÇÃO GERAL

	interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar						
31	Disjuntor tripolar curva C 25 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	21	15	6	R\$ 65,00	R\$ 1.365,00
32	Disjuntor tripolar curva C 30 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	15	9	6	R\$ 56,00	R\$ 840,00
33	Disjuntor tripolar curva C 40 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	15	9	6	R\$ 65,00	R\$ 975,00
34	Disjuntor tripolar curva C 50 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	15	9	6	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
35	Disjuntor tripolar curva C 60 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	15	9	6	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
36	Disjuntor tripolar curva C 70 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	15	9	6	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
37	Disjuntor tripolar curva C 90 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 5KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	9	6	3	R\$ 282,00	R\$ 2.538,00
38	Disjuntor tripolar curva C 125 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 10KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	9	6	3	R\$ 282,00	R\$ 2.538,00
39	Disjuntor tripolar curva C 150 A, padrão NEMA (linha preta), corrente de interrupção 10KA, ref.: Eletromar ou similar	Und	4	3	1	R\$ 282,00	R\$ 1.128,00
40	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA Ref. Siemens ou similar	Und	4	3	1	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
41	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, com caixa moldada 10KA Ref. Siemens ou similar	Und	4	3	1	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
42	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA Ref. Siemens ou similar	Und	4	3	1	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00



SUBDIREÇÃO GERAL

43	Disjuntor térmico e magnético ajustáveis, tripolar de 100 ate 250a, capacidade de interrupção de 35ka Ref. Siemens ou similar	Und	4	3	1	R\$ 2.425,00	R\$ 9.700,00
44	Disjuntor monopolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial Ref. Siemens ou similar	Und	12	9	3	R\$ 76,00	R\$ 912,00
45	Disjuntor monopolar DR 40 A, dispositivo residual diferencial Ref. Siemens ou similar	Und	12	9	3	R\$ 76,00	R\$ 912,00
46	Relé de falta e sequência de fase alimentação trifásica 380- 415V 60Hz. Referência: WEG RPW-FSF-D70, similar ou superior	Und	21	15	6	R\$ 107,00	R\$ 2.247,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente celebradas.

Maceió/AL, 22 de *JANEIRO* de 2019.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS
INTERVENIENTE



DO OBJETO: Por meio do presente Termo de Convênio, as Partes visam a adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL ao "Processo Eletrônico" e aos "Serviços do Portal SAJ", incluindo a comunicação eletrônica de Atos Processuais e o chamado Peticionamento Eletrônico. Especificamente, a comunicação destes Atos e Peticionamento Eletrônico poderão ocorrer também através de WebServices, seguindo regras e especificações constantes no Padrão de Integração do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

DO ÔNUS: As despesas decorrentes do objeto do presente Convênio, concernentes a instalação e ao funcionamento, correrão à conta de dotações próprias de cada partícipe, conforme as responsabilidades de cada um, assumidas neste termo. Não haverá qualquer transferência de recursos entre os convenentes.

DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

DO FORO: Fica estabelecido o foro da comarca da Capital do Estado de Alagoas para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Convênio.

Maceió, 22 de janeiro de 2019.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
Primeiro Convenente

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita do Município de Piranhas/AL
Segundo Convenente

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2017/9053

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 056/2018.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, órgão público integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO, com a intervenção do FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora Dr. Maurício César Brêda Filho, resolvem apostilar a ARP nº 056/2018, celebrada com a empresa MONTAGEM ELETRICA E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2017/9053.

O presente apostilamento visa a corrigir a Cláusula Segunda Do Valor, em razão de erro material que indicou o valor total referente ao item 37 como sendo R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), quando deveria ser R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais), já que o valor unitário é R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) e foi solicitado o quantitativo de 9 (nove) unidades. O valor total da ata passará de R\$ 38.981,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais) para R\$ 40.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições inicialmente celebradas.

Maceió, 22 de janeiro de 2019.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO
Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS
INTERVENIENTE

SUBDIREÇÃO GERAL

Processo Administrativo nº 2018/9527

Assunto: Celebração de Ata de Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios.

DESPACHO

Considerando a documentação no Processo Administrativo em epígrafe, AUTORIZO a celebração de Atas de Registro de Preços nº 004/2019 e 005/2019, oriundas do Pregão Eletrônico nº 051/2018, corroboradas pelo Parecer GPAPJ nº 228/2018 da Procuradoria Administrativa deste Sodalício, relativas à aquisição de gêneros alimentícios, com as empresas:

- V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI, arrematante do Lote I, no valor global estimado de R\$ 39.725,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais);
- NORTSUL COMERCIAL LTDA, arrematante dos Lotes II e III, no valor global estimado de R\$ 21.234,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais);

No ato da assinatura, é indispensável a apresentação das certidões negativas de débitos devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas